



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 28 de abril de 2026 | Caderno Empresarial | Seção Atos Empresariais

Balanço

SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SAMU 192 Regional do Alto do Vale do Paraíba

CNPJ nº 01.639.558/0006-38

Nota do Administrador

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, estamos publicando as Demonstrações Contábeis Individuais da Unidade Gerenciada: **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – Samu 192 Regional do Alto do Vale do Paraíba**. As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrações contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral dos Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de Abril de 2026. São Paulo, 28 de Fevereiro de 2026. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM**

Demonstrações Contábeis Comparativo dos Balanços Patrimoniais - Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais		Comparativo das Demonstrações do Valor Adicionado - Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais	
2025	2024	2025	2024
Ativo Circulante	25.925.068,53	21.856.414,82	22.494.705,71
Caixa e Equivalentes de Caixa (3.1 / 3.1.1)	2.932.787,96	1.124.308,53	22.263.589,42
Clientes e Outros Recebíveis (3.2 / 3.2.1)	22.862.501,45	20.471.201,99	2.725.425,23
Créditos e Contas a Receber (3.3)	176,44	143.841,71	566.971,65
Estoque (3.4)	45.787,67	40.052,60	921.890,65
Despesas Antecipadas (3.5)	83.919,01	77.009,99	22.292.855,41
Ativo não Circulante	0,00	0,00	18.340.634,68
Realizável a Longo Prazo (3.6 / 3.7)	0,00	0,00	58.215,98
Total do Ativo	25.925.068,53	21.856.414,82	303.000,00
As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis			303.000,00
Passivo Circulante	26.866.359,42	22.997.705,71	22.997.705,71
Obrigações Trabalhistas (3.8)	215.695,08	215.695,08	-941.290,89
Obrigações Tributárias e Previdenciárias (3.9)	566.971,65	582.476,94	-941.290,89
Fornecedores e Prestadores de Serviços (3.10)	921.890,65	1.010.036,36	-941.290,89
Subvenções e Parcelas a Realizar (3.11)	22.292.855,41	18.340.634,68	-941.290,89
Contas a Pagar (3.12)	58.215,98	91.476,48	-941.290,89
Passivo não Circulante	303.000,00	303.000,00	303.000,00
Provisões Orçárias de Contingências (3.14 / 3.14.1)	303.000,00	303.000,00	-941.290,89
Total do Passivo	26.866.359,42	22.997.705,71	22.997.705,71
Patrimônio Líquido	-941.290,89	-941.290,89	-941.290,89
Patrimônio Líquido (5)	-941.290,89	-941.290,89	-941.290,89
Superávit (Déficit) do Período – Saúde (6)	0,00	0,00	0,00
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	25.925.068,53	21.856.414,82	25.925.068,53
Compensação Ativo	215.695,08	215.695,08	215.695,08
Compensações (3.7)	215.695,08	215.695,08	215.695,08
Compensação Passivo	-215.695,08	-215.695,08	-215.695,08
Compensações (3.7)	-215.695,08	-215.695,08	-215.695,08
As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis			
Comparativo das Demonstrações do Resultado do Exercício			
Exercícios Encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais	2025	2024	
(+) Receita Bruta de Serviços	33.171.796,21	32.798.400,94	33.171.796,21
Saúde	33.171.796,21	32.798.400,94	33.171.796,21
Subvenções Saúde (4.1)	27.387.845,89	27.094.900,82	27.387.845,89
Estrutura SPDM Saúde (4.2)	183.774,58	155.311,31	183.774,58
Recursos da Imunidade e do Trabalho Voluntário Saúde (9 a 10)	5.595.834,62	5.542.152,81	5.595.834,62
Doações Saúde (4.4)	3.600,00	5.400,00	3.600,00
Recargas Financeiras Saúde	741,12	96,00	741,12
Recargas de Saúde (4.1)	-215.695,08	-215.695,08	-215.695,08
Receita Líquida	33.171.796,21	32.798.400,94	33.171.796,21
Saúde	33.171.796,21	32.798.400,94	33.171.796,21
Custos com Pessoal Saúde (4.5)	-16.936.480,11	-16.473.443,44	-16.936.480,11
Custos com Pessoal sem Vínculo Empregatário Saúde (4.5)	-196.218,82	-490.459,77	-196.218,82
Custos Administrativos Saúde (4.5)	-4.337.095,73	-3.933.046,27	-4.337.095,73
Custos com Mercadorias e Materiais Saúde (4.5)	-1.638.102,71	-1.433.612,57	-1.638.102,71
Imunidade e Trabalho Voluntário Saúde (9 a 10)	-4.446.878,19	-4.383.858,95	-4.446.878,19
Despesas	-5.617.020,65	-6.083.979,94	-5.617.020,65
Despesas com Pessoal Saúde (4.5)	-3.000.097,70	-3.160.058,02	-3.000.097,70
Despesas Administrativas Saúde (4.5)	-1.391.900,06	-1.706.643,98	-1.391.900,06
Despesas com Mercadorias e Materiais Saúde (4.5)	-65.444,10	-31.000,66	-65.444,10
Imunidade e Trabalho Voluntário Saúde (9 a 10)	-1.148.956,23	-1.158.293,86	-1.148.956,23
Despesas Financeiras e Tributárias Saúde (4.5)	-10.622,36	-27.983,42	-10.622,36
(=) Superávit/Déficit Período Saúde	0,00	0,00	0,00
As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis			
Exercícios Encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais (R\$)	2025	2024	
Incorporação ao Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00
Ajustes	-941.290,89	0,00	-941.290,89
Enviadas e Recebidas	0,00	0,00	0,00
Superávit/(Déficit) do Período	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	-941.290,89	-941.290,89	-941.290,89
Incorporação ao Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00
Realização do APP	0,00	0,00	0,00
Ajustes	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Patrimônio	-941.290,89	941.290,89	-941.290,89
Transferências Enviadas	0,00	0,00	0,00
Transferências Recebidas	0,00	0,00	0,00
Superávit/(Déficit) do Período	0,00	0,00	0,00
Saldo 31/12/2024	-941.290,89	0,00	-941.290,89
Incorporação ao Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00
Realização do APP	0,00	0,00	0,00
Ajustes	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Patrimônio	0,00	0,00	0,00
Transferências Enviadas	0,00	0,00	0,00
Transferências Recebidas	0,00	0,00	0,00
Superávit/(Déficit) do Período	0,00	0,00	0,00
Saldo 31/12/2025 (Nota 5)	-941.290,89	0,00	-941.290,89
As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis			

Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras: Entidade **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina** é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual e do município de sua sede, respectivamente pelos decretos nos 40.103 de 17/05/1982 e 8.911, de 30/07/1970. A diretoria primordial da Associação é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento, prevenção de doenças e a promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Com o crescimento institucional, a SPDM vem expandindo sua área de atuação com projetos, em desenvolvimento, na área da Assistência Social e na área Educacional. Toda essa gama de atividades consolidada, cada vez mais, a SPDM como uma instituição filantrópica de grande porte, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil, visando principalmente garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, atua na área da assistência social e promove formação e treinamento na área da saúde entre outros. **Características da Unidade Gerenciada:** A unidade SAMU 192 - Regional do Alto do Vale do Paraíba, é administrada pela SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, e tem como finalidade a ampliação da rede de atendimento pré-hospitalar. O Contrato de Gestão 001/2015 entre CONSAPV - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Vale do Paraíba e a SPDM, para a operacionalização do SAMU 192 - Regional do Alto do Vale do Paraíba foi assinado em 28 de setembro de 2015. A Unidade SAMU 192 - Regional do Alto do Vale do Paraíba abrangendo 07 (sete) municípios, são eles: Cacapava, Igaratá, Jacareí, Jamberê, Parabubuna, Santa Branca e São José dos Campos. Alinhado às diretrizes do CONSAPV, a SPDM procedeu a implantação e a operacionalização dos serviços do SAMU 192 - Regional do Alto do Vale do Paraíba de forma gradual, ou seja, iniciou primeiramente as atividades da Central de Regulação e das Bases Descentralizadas dos municípios de Cacapava, Jacareí, Jamberê e São José dos Campos, todos em novembro de 2015. No ano de 2019 foram iniciadas as operações

das Bases Descentralizadas dos municípios de Igaratá e Santa Branca. Entendendo a implantação no ano de 2020 com início das operações da Base Descentralizada no município de Parabubuna. No exercício de 2020, o SAMU 192 - Regional do Alto do Vale do Paraíba manteve em operação 19 (dezenove) ambulâncias - alocadas em 17 (dezessete) bases descentralizadas, e 01 (uma) Central de Regulação para atendimento dos municípios pertencentes ao consórcio. A implantação do SAMU 192 - Regional do Alto do Vale do Paraíba apresenta um grande ganho para a região, pois traz ao serviço de urgência e emergência um sistema móvel integrado e ágil, minimizando os riscos dos pacientes ao primeiro atendimento em unidades de saúde. **1 - Imunidade Tributária:** A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea "c" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. **1.1 Requisitos para imunidade tributária:** Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benefício, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de lei complementar, no País, de seus recursos necessários para a manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 4º do Estatuto Social); c) Mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 23, XXV do Estatuto Social), são submetidos à análise dos resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 41, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (art. 16 V do Estatuto Social). **1.2 Imunidade Tributária e característica da Imunidade:** A SPDM também se enquadra no conceito de imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021 Regulamentada pelo Decreto 11.971/23, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - EBAS - e enquadrada **para manutenção da imunidade tributária:** A Lei complementar 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.971, de 21 de novembro 2023, em seus arts. 3º e 4º estabelece que fará jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 do Constituição Federal, em seus recursos necessários para a manutenção dos seus objetivos institucionais, os seguintes requisitos: I - Não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou beneficiários remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constituintes; II - Apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); IV - Mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal; V - Conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; VI - Apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual superar o limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e VIII - Prevejam, em seus atos constituintes, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas. § 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput deste artigo não impede: I - A remuneração aos dirigentes não estatutários; e II - A remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 10% (dez por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo Federal, obedecidas as seguintes condições: a) Nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de beneficiários ou equivalentes da entidade de que trata o caput deste artigo; e b) O total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo Federal; e 2º O valor das remunerações de que trata o § 1º deste artigo deverá respeitar como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, e serão fixados pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrada em comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações; e 3º Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação. Art. 4º A imunidade de que trata este inciso I complementar abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição Federal, bem como a entidade beneficente, a todas as suas atividades e aos empregados e demais segurados da previdência social, mas não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade à qual a certificação foi concedida. **2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis:** A SPDM elaborou suas demonstrações financeiras em observância às melhores práticas contábeis adotadas no Brasil, levando em consideração a adoção de normas contábeis como o Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, que tem por objetivo fornecer informações financeiras sobre a entidade; NBC TG 07 (R2) - Apresentação e Assistência Governamental, que trata da contabilização e divulgação de subvenção governamental; e ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. Em 01.01.2023 a SPDM adotou um Novo Plano de Contas que permite melhorar a divulgação, mensuração e evidência de suas operações, para melhor atender aos usuários das demonstrações contábeis e seus stakeholders (bancos, governos, órgãos de fiscalização e controle, auditores externos e colaboradores). Em função dessa mudança, houve a necessidade de implantação de um novo sistema de gestão integrada ERP (Enterprise Resource Planning), que tem por objetivo garantir a eficácia, registro e confiabilidade das operações contábeis e financeiras (backoffice), permitindo a reconciliação dos ativos, passivos, receitas e despesas por: i) natureza do recurso (com ou sem restrição); ii) tipo de verba ou origem do recurso (municipal, estadual ou federal); e iii) por atividade fim (saúde, educação e assistência social), segregando e identificando suas transações filiais e projetos "centros de custos" e "balanços por projetos", assegurando que a Entidade possa divulgar e publicar suas demonstrações contábeis em conformidade com as Normas Contábeis para Entidade Sem Fins Lucrativos. A instituição irá fornecer a composição analítica das transferências de recursos e movimentações objeto de reconciliação, para fins de transparência das demonstrações contábeis. **3 - Formalidade da Escrituração Contábil - ITG 2000 (R1) e CTG 2001 (R3):** As demonstrações contábeis individuais da SPDM foram elaboradas em conformidade com a Norma Contábil ITG 2000 (R1), que estabelece critérios e procedimentos a serem adotados pela entidade para a escrituração contábil de seus fatos patrimoniais.

BALANÇO PATRIMONIAL

Publicado na Edição de 28 de abril de 2026 - Caderno Empresarial - Seção Atos Empresariais

Balanço

continua-se por meio de qualquer processo, bem como a guarda e a manutenção da documentação e de arquivos contábeis e a responsabilidade do profissional da contabilidade, e CTG 2001 (R3) que define a formalidade da escrituração contábil em forma digital para fins de atendimento ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). A entidade apresenta seus documentos e livros contábeis em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que exige a apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) para as pessoas jurídicas imunes e isentas, incluindo livro diário, livro razão, balancetes diários e balanços, assinados digitalmente com certificado digital, a fim de garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica do documento digital. **2.2 - Nome Empresarial, Endereço e CNPJ da Unidade Gerenciada:** SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Samu 192 Regional do Alto Vale do Paraíba - Av. Deputado Benedito Matrazzato, 9931 Jardim Oswaldo Cruz - São José dos Campos - SP CEP nº 12.216-590 - CNPJ nº 61.699.567/0066-38. **3 - Principais Práticas Contábeis Utilizadas na Elaboração das Demonstrações:** Em todas as suas unidades os registros contábeis são realizados da maneira estabelecida pela matriz e são adotadas todas as suas orientações. Faz-se uso inúmeras vezes quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgando aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros e suas alterações. O plano de contas adotado atende aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas. **3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa:** Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias. Os recursos financeiros disponíveis para a unidade gerenciada são mantidos em conta corrente bancária oficial e representam em 31.12.2025 o montante de **RS 2.932.787,96**.

	Saldo em RS 31/12/2024	Saldo em RS 31/12/2025
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Caixa e Saldos em Bancos	259,60	133,21
Aplicação Financeira de Curto Prazo	1.124.048,93	2.932.654,75
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	1.124.308,53	2.932.787,96

Os recursos financeiros são controlados de acordo com a sua natureza (custeio e/ou investimento), permitindo a identificação por tipo de verba (municipal, estadual ou federal), assim como sua origem (identificação do instrumento contratual celebrado). **Distribuição dos Recursos Financeiros - Por Natureza, Tipo de Verba e Origem dos Recursos:**

	Saldo em RS31.12.2024	Saldo em RS31.12.2025
Custeio - Recurso Municipal		
CG 001/2021	1.073.238,53	2.932.787,96
Investimento - Recurso Municipal		
CG 001/2021	51.070,00	-
Total de Recursos Disponíveis	1.124.308,53	2.932.787,96

3.1.1 - Aplicações Financeiras: As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime de competência. As aplicações são referenciadas como sendo com restrição uma vez que os valores se encontram aplicados por força de convênios e contratos de gestão cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM.

3.1.2 - Tipo de Rentabilidade:

Financiadora	Aplicação*	Taxa PCT %	31/12/2024	31/12/2025
Banco Bradesco	CDB	99%	9.641,47	-
Banco do Brasil	CDB	95%	2.019,17	1.518,49
Banco Santander	CDB	100%	1.112.899,29	2.931.136,26
Total			1.124.048,93	2.932.654,75

(* a instituição mantém esforços para operar com as melhores taxas disponíveis na instituição financeira). **3.2 - Dívidas e Outros Recebíveis:** A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme a NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais e conforme a ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros a Entidade apresenta em seu balanço patrimonial os valores a receber referentes às execuções de seus contratos de gestão, convênios e outros tipos de Assistências Governamentais para que quando do reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas. Em 2025 o montante foi de **RS 2.862.501,45** (Vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos). **3.2.1 - Valores a Receber - Curto Prazo:** Os valores registrados nesta conta representam valores a receber de curto prazo, relativos ao Contrato de Gestão nº 001/2021 - 7ª TA, proveniente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba, totalizaram **RS 2.862.501,45** (Vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e um reais e cinco centavos).

3.2.2 - Valores em Negociação Contábil/Convênio: Por conta de avaliação na Norma NBC - ITG 2002 (R1) Entidade sem Finalidade de Lucros, os valores a receber e a realizar provenientes dos contratos de gestão ou convênios são registrados em uma única conta denominada "Recebíveis". Os resultados provenientes da aplicação desses recursos são totalmente revertidos em despesas, e consequentemente, tais despesas decorrentes dos serviços de saúde podem exceder o orçamento ilimitado, de modo que o desequilíbrio econômico da unidade gerenciada seja registrado em conta de ativo para melhor evidência contábil. A instituição avalia anualmente a expectativa de recuperação de tais valores, considerando a necessidade de reatuar o plano de trabalho da unidade gerenciada, de modo a considerar possíveis baixas ou amortizações decorrentes do resultado deficitário desses projetos. Em 31 de dezembro de 2023, a instituição optou em reconhecer como perda em conta específica de Patrimônio Líquido o montante de **RS 941.290,89** (novecentos e quarenta e um mil, duzentos e noventa reais e oitenta e nove centavos), relativos ao resultado operacional deficitário na execução dos contratos de gestão entre os exercícios de 2015 a 2021. **3.3 - Créditos e Contas a Receber:** Os valores registrados nessa conta em 31/12/2025 referem-se a diversos contas a receber de curto prazo, tendo como parte predominante a antecipação de férias conforme prevê a legislação Trabalhista (CLT), em seu artigo, Art. 145 - O pagamento da remuneração das férias e, se for o caso, o do abono referido no art. 143 - serão efetuados até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período, que são decontados no período subsequente. O montante de **RS 176,44** (Cento e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) trata-se de contas a receber de curto prazo que normalmente não são relacionadas com o objeto principal da instituição. **3.4 - Estoques:** Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos medicamentos, materiais de enfermagem, materiais de consumo diversos e gêneros alimentícios até a data do balanço. Conforme se demonstra abaixo, o valor esgotado em estoques no exercício de 2025 é de **RS 43.787,67** (Quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

	Saldo em RS 31/12/2024	Saldo em RS 31/12/2025
Tipo		
Materiais do setor de Nutrição	47,77	1.135,48
Materiais do setor de Farmácia	3.229,14	4.985,04
Materiais de Almoxarifado	5.952,64	1.286,00
Materiais de Enfermagem	30.823,05	32.067,76
Materiais de Escritório	0,00	3.162,93
Materiais Orteses e Próteses	0,00	3.052,49
Total	40.052,60	45.787,67

3.5 - Despesas Antecipadas: Representam valores referentes a prêmios de seguros das ambulâncias, para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratações de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendimento ao Princípio Contábil de Continuidade. Os valores seguros são definidos pelos Administradores da Entidade em função do valor de mercado ou do valor de venda de bens ou de bens contabilizados em 31.12.2025 é de **RS 83.815,01** (Oitenta e três mil, oitocentos e quinze reais e um centavo). **3.6 - Valores a Receber - Realizável a Longo Prazo:** Os valores registrados nesta conta em 2025 representam valores a

receber de longo prazo, relativos ao Contrato de Gestão nº 001/2021 proveniente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba. **3.7 - Compensação - Bens de Terceiros:** Este subgrupo de ativos é composto por bens oriundos de contratos de comodato, locação e cessão de uso com empresas fornecedoras, os quais foram reconhecidos contabilmente em linha com art. 179, IV da Lei nº 6.404/1976. Também, são bens de terceiros os ativos adquiridos com recursos de **Contrato de Gestão** que definem que a **Contratante** será o proprietário dos bens adquiridos, isto é, o objeto público de que reconhece a propriedade do ativo. A **Contratada**, apenas usufrui do uso do bem na sua atividade. Os bens de terceiros, no final do exercício de 2025 foram reclassificados para as contas do Ativo Passivo Compensado para uma melhor evidência dos ativos utilizados nas atividades, assim as contas de Imobilização de Bens de Terceiros nas contas Patrimoniais a partir de 2023 estarão com saldos zero. Segue abaixo quadro demonstrativo.

Grupo de Compensação (ATIVO e PASSIVO)	Posição em 31/12/2024	Aquisição	Baixa	Posição em 31/12/2025
Compensações Bens	215.695,08	-	-	215.695,08
Imobilizado de Terceiros Saúde	215.695,08	-	-	215.695,08
Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odonto e Laboratório	31.431,46	-	-	31.431,46
Equipamento Processamento de Dados	1.401,82	-	-	1.401,82
Móveis e Utensílios	46.350,12	-	-	46.350,12
Máquinas Utensílios e Equipamentos não Médicos, Odonto e Laboratório	30.673,53	-	-	30.673,53
Veículos de Tração Mecânica	103.625,19	-	-	103.625,19
Aparelhos e Acessórios em Geral	2.212,96	-	-	2.212,96
Total Imobilizado de Terceiros Saúde	215.695,08	-	-	215.695,08

3.8 - Obrigações Trabalhistas: Referem-se a compromissos legais relacionados a folha de pagamento. De acordo com o Art. 76 da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência. O saldo registrado nestas contas em 2025 totalizou o montante de **RS 1.310,88** (Um mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos). **3.9 - Obrigações Tributárias e Previdenciárias:** A obrigação tributária de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência de fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. Fazem parte das obrigações tributárias e previdenciárias: O INSS, ISS, IRPF e PIS/COFINS/CSLL, relativos aos serviços prestados a terceiros contratados pela unidade gerenciada, além dos tributos municipais, sendo que em 2025 esse montante representa o total de **RS 17.296,42** (Dezesseis mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos). O INSS a recolher sobre serviços de terceiros prestados a unidade gerenciada, no montante de **RS 1.310,88** (Um mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos). **3.10 - Fornecedoras e Prestadoras de Serviços:** As obrigações com fornecedoras nacionais são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor das notas fiscais ou faturas provenientes da compra de materiais, medicamentos e demais itens de consumo. O prazo médio de pagamento dos fornecedores é de aproximadamente 90 dias. As obrigações com prestadoras de serviços não são reconhecidas pelo valor das notas fiscais ou faturas, mas pelo valor da prestação da contratação de serviços de terceiros pessoa física e jurídica pela instituição, em sua grande parte relacionados a contratos de prestação de serviços médicos e não-médicos, tais como: serviços prestados de utilização de equipamentos de diagnóstico por imagem, segurança e limpeza. O saldo registrado nestas contas em 2025 totalizou o montante de **RS 821.890,65** (Oitocentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos). **3.11 - Subvenções e Parcelas a Realizar (Circulação de Dinheiro):** Representam valores a receber de curto prazo, provenientes da Subvenção e Assistência Governamentais Item 15A e ITG 2002(R1) - Entidade sem finalidade de Lucros. Item 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão com o poder público, de forma a evidenciar a natureza e a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar em curto e longo prazo em 31.12.2025 representam o montante de **RS 22.292.855,41** (Vinte e dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos). **3.12 - Contas a Pagar:** Os valores evidenciados em outras contas a pagar, referem-se a outras obrigações que num primeiro instante não se encaixam nas demais obrigações de curto e longo prazo. Em 31.12.2025, os valores não usuais a atividade principal da Instituição. O saldo registrado nestas contas em 2025 totalizou o montante de **RS 58.215,98** (Cinquenta e oito mil, duzentos e quinze reais e noventa e oito centavos). **3.13 - Estimações Contábeis:** São elaboradas em função da prática contábil adotada com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa contábil. Para eventos de classificação de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros, itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em processos de sua determinação. **3.14 - Contingências Ativas e Passivas:** Os conceitos aplicados para a classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na NBC TG 25 (R2) - Provisões. Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Para tanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota). Para eventos onde a classificação é provável há uma obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos e, se não for caso, a provisão é constituída ou reconhecida contabilmente. Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida contabilmente. Para eventos de classificação remota, caso seja remota, há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota. **3.14.1 - Contingências Passivas:** Em virtude da característica de prestadora de serviços na área hospitalar, as unidades da SPDM por vezes são acionadas em ações civis. Tais ações têm por origem, independente do mérito, tanto casos de supostos erros médicos, indenizatórios, quanto processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores. Para processos em que a possibilidade de perda era tida como "provável" no exercício de 2025, o valor apurado foi de **RS 604.000,00** (Seiscentos e quatro mil reais). Para processos em que a possibilidade de perda era tida como "provável" no exercício de 2025, o valor apurado foi de **RS 303.000,00** (Trezentos e três mil reais). Para processos em que a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a **RS 543.978,45** (Quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). **3.14.2 - Contingências Ativas:** Em virtude da característica de prestadora de serviços na área hospitalar, as unidades da SPDM por vezes são acionadas em ações civis. Tais ações têm por origem, independente do mérito, tanto casos de supostos erros médicos, indenizatórios, quanto processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores. Para processos em que a possibilidade de perda era tida como "provável" no exercício de 2025, o valor apurado foi de **RS 604.000,00** (Seiscentos e quatro mil reais). Para processos em que a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a **RS 543.978,45** (Quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). **3.14.3 - Contingências Ativas:** Em virtude da característica de prestadora de serviços na área hospitalar, as unidades da SPDM por vezes são acionadas em ações civis. Tais ações têm por origem, independente do mérito, tanto casos de supostos erros médicos, indenizatórios, quanto processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores. Para processos em que a possibilidade de perda era tida como "provável" no exercício de 2025, o valor apurado foi de **RS 604.000,00** (Seiscentos e quatro mil reais). Para processos em que a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a **RS 543.978,45** (Quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). **3.14.4 - Contingências Ativas:** Em virtude da característica de prestadora de serviços na área hospitalar, as unidades da SPDM por vezes são acionadas em ações civis. Tais ações têm por origem, independente do mérito, tanto casos de supostos erros médicos, indenizatórios, quanto processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores. Para processos em que a possibilidade de perda era tida como "provável" no exercício de 2025, o valor apurado foi de **RS 604.000,00** (Seiscentos e quatro mil reais). Para processos em que a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a **RS 543.978,45** (Quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). **3.14.5 - Contingências Ativas:** Em virtude da característica de prestadora de serviços na área hospitalar, as unidades da SPDM por vezes são acionadas em ações civis. Tais ações têm por origem, independente do mérito, tanto casos de supostos erros médicos, indenizatórios, quanto processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores. Para processos em que a possibilidade de perda era tida como "provável" no exercício de 2025, o valor apurado foi de **RS 604.000,00** (Seiscentos e quatro mil reais). Para processos em que a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a **RS 543.978,45** (Quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). **3.14.6 - Contingências Ativas:** Em virtude da característica de prestadora de serviços na área hospitalar, as unidades da SPDM por vezes são acionadas em ações civis. Tais ações têm por origem, independente do mérito, tanto casos de supostos erros médicos, indenizatórios, quanto processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores. Para processos em que a possibilidade de perda era tida como "provável" no exercício de 2025, o valor apurado foi de **RS 604.000,00** (Seiscentos e quatro mil reais). Para processos em que a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a **RS 543.978,45** (Quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). **3.14.7 - Contingências Ativas:** Em virtude da característica de prestadora de serviços na área hospitalar, as unidades da SPDM por vezes são acionadas em ações civis. Tais ações têm por origem, independente do mérito, tanto casos de supostos erros médicos, indenizatórios, quanto processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores. Para processos em que a possibilidade de perda era tida como "provável" no exercício de 2025, o valor apurado foi de **RS 604.000,00** (Seiscentos e quatro mil reais). Para processos em que a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a **RS 543.978,45** (Quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). **3.14.8 - Contingências Ativas:** Em virtude da característica de prestadora de serviços na área hospitalar, as unidades da SPDM por vezes são acionadas em ações civis. Tais ações têm por origem, independente do mérito, tanto casos de supostos erros médicos, indenizatórios, quanto processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores. Para processos em que a possibilidade de perda era tida como "provável" no exercício de 2025, o valor apurado foi de **RS 604.000,00** (Seiscentos e quatro mil reais). Para processos em que a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a **RS 543.978,45** (Quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). **3.14.9 - Contingências Ativas:** Em virtude da característica de prestadora de serviços na área hospitalar, as unidades da SPDM por vezes são acionadas em ações civis. Tais ações têm por origem, independente do mérito, tanto casos de supostos erros médicos, indenizatórios, quanto processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores. Para processos em que a possibilidade de perda era tida como "provável" no exercício de 2025, o valor apurado foi de **RS 604.000,00** (Seiscentos e quatro mil reais). Para processos em que a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a **RS 543.978,45** (Quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). **3.14.10 - Contingências Ativas:** Em virtude da característica de prestadora de serviços na área hospitalar, as unidades da SPDM por vezes são acionadas em ações civis. Tais ações têm por origem, independente do mérito, tanto casos de supostos erros médicos, indenizatórios, quanto processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores. Para processos em que a possibilidade de perda era tida como "provável" no exercício de 2025, o valor apurado foi de **RS 604.000,00** (Seiscentos e quatro mil reais). Para processos em que a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a **RS 543.978,45** (Quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). **3.14.11 - Contingências Ativas:** Em virtude da característica de prestadora de serviços na área hospitalar, as unidades da SPDM por vezes são acionadas em ações civis. Tais ações têm por origem, independente do mérito, tanto casos de supostos erros médicos, indenizatórios, quanto processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores. Para processos em que a possibilidade de perda era tida como "provável" no exercício de 2025, o valor apurado foi de **RS 604.000,00** (Seiscentos e quatro mil reais). Para processos em que a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a **RS 543.978,45** (Quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). **3.14.12 - Contingências Ativas:** Em virtude da característica de prestadora de serviços na área hospitalar, as unidades da SPDM por vezes são acionadas em ações civis. Tais ações têm por origem, independente do mérito, tanto casos de supostos erros médicos, indenizatórios, quanto processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores. Para processos em que a possibilidade de perda era tida como "provável" no exercício de 2025, o valor apurado foi de **RS 604.000,00** (Seiscentos e quatro mil reais). Para processos em que a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a **RS 543.978,45** (Quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). **3.14.13 - Contingências Ativas:** Em virtude da característica de prestadora de serviços na área hospitalar, as unidades da SPDM por vezes são acionadas em ações civis. Tais ações têm por origem, independente do mérito, tanto casos de supostos erros médicos, indenizatórios, quanto processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores. Para processos em que a possibilidade de perda era tida como "provável" no exercício de 2025, o valor apurado foi de **RS 604.000,00** (Seiscentos e quatro mil reais). Para processos em que a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a **RS 543.978,45** (Quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). **3.14.14 - Contingências Ativas:** Em virtude da característica de prestadora de serviços na área hospitalar, as unidades da SPDM por vezes são acionadas em ações civis. Tais ações têm por origem, independente do mérito, tanto casos de supostos erros médicos, indenizatórios, quanto processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores. Para processos em que a possibilidade de perda era tida como "provável" no exercício de 2025, o valor apurado foi de **RS 604.000,00** (Seiscentos e quatro mil reais). Para processos em que a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a **RS 543.978,45** (Quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). **3.14.15 - Contingências Ativas:** Em virtude da característica de prestadora de serviços na área hospitalar, as unidades da SPDM por vezes são acionadas em ações civis. Tais ações têm por origem, independente do mérito, tanto casos de supostos erros médicos, indenizatórios, quanto processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores. Para processos em que a possibilidade de perda era tida como "provável" no exercício de 2025, o valor apurado foi de **RS 604.000,00** (Seiscentos e quatro mil reais). Para processos em que a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a **RS 543.978,45** (Quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). **3.14.16 - Contingências Ativas:** Em virtude da característica de prestadora de serviços na área hospitalar, as unidades da SPDM por vezes são acionadas em ações civis. Tais ações têm por origem, independente do mérito, tanto casos de supostos erros médicos, indenizatórios, quanto processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores. Para processos em que a possibilidade de perda era tida como "provável" no exercício de 2025, o valor apurado foi de **RS 604.000,00** (Seiscentos e quatro mil reais). Para processos em que a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a **RS 543.978,45** (Quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). **3.14.17 - Contingências Ativas:** Em virtude da característica de prestadora de serviços na área hospitalar, as unidades da SPDM por vezes são acionadas em ações civis. Tais ações têm por origem, independente do mérito, tanto casos de supostos erros médicos, indenizatórios, quanto processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores. Para processos em que a possibilidade de perda era tida como "provável" no exercício de 2025, o valor apurado foi de **RS 604.000,00** (Seiscentos e quatro mil reais). Para processos em que a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a **RS 543.978,45** (Quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). **3.14.18 - Contingências Ativas:** Em virtude da característica de prestadora de serviços na área hospitalar, as unidades da SPDM por vezes são acionadas em ações civis. Tais ações têm por origem, independente do mérito, tanto casos de supostos erros médicos, indenizatórios, quanto processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores. Para processos em que a possibilidade de perda era tida como "provável" no exercício de 2025, o valor apurado foi de **RS 604.000,00** (Seiscentos e quatro mil reais). Para processos em que a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a **RS 543.978,45** (Quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). **3.14.19 - Contingências Ativas:** Em virtude da característica de prestadora de serviços na área hospitalar, as unidades da SPDM por vezes são acionadas em ações civis. Tais ações têm por origem, independente do mérito, tanto casos de supostos erros médicos, indenizatórios, quanto processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores. Para processos em que a possibilidade de perda era tida como "provável" no exercício de 2025, o valor apurado foi de **RS 604.000,00** (Seiscentos e quatro mil reais). Para processos em que a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a **RS 543.978,45** (Quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). **3.14.20 - Contingências Ativas:** Em virtude da característica de prestadora de serviços na área hospitalar, as unidades da SPDM por vezes são acionadas em ações civis. Tais ações têm por origem, independente do mérito, tanto casos de supostos erros médicos, indenizatórios, quanto processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores. Para processos em que a possibilidade de perda era tida como "provável" no exercício de 2025, o valor apurado foi de **RS 604.000,00** (Seiscentos e quatro mil reais). Para processos em que a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a **RS 543.978,45** (Quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). **3.14.21 - Contingências Ativas:** Em virtude da característica de prestadora de serviços na área hospitalar, as unidades da SPDM por vezes são acionadas em ações civis. Tais ações têm por origem, independente do mérito, tanto casos de supostos erros médicos, indenizatórios, quanto processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores. Para processos em que a possibilidade de perda era tida como "provável" no exercício de 2025, o valor apurado foi de **RS 604.000,00** (Seiscentos e quatro mil reais). Para processos em que a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a **RS 543.978,45** (Quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). **3.14.22 - Contingências Ativas:** Em virtude da característica de prestadora de serviços na área hospitalar, as unidades da SPDM por vezes são acionadas em ações civis. Tais ações têm por origem, independente do mérito, tanto casos de supostos erros médicos, indenizatórios, quanto processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores. Para processos em que a possibilidade de perda era tida como "provável" no exercício de 2025, o valor apurado foi de **RS 604.000,00** (Seiscentos e quatro mil reais). Para processos em que a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a **RS 543.978,45** (Quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). **3.14.23 - Contingências Ativas:** Em virtude da característica de prestadora de serviços na área hospitalar, as unidades da SPDM por vezes são acionadas em ações civis. Tais ações têm por origem, independente do mérito, tanto casos de supostos erros médicos, indenizatórios, quanto processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores. Para processos em que a possibilidade de perda era tida como "provável" no exercício de 2025, o valor apurado foi de **RS 604.000,00** (Seiscentos e quatro mil reais). Para processos em que a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a **RS 543.978,45** (Quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). **3.14.24 - Contingências Ativas:** Em virtude da característica de prestadora de serviços na área hospitalar, as unidades da SPDM por vezes são acionadas em ações civis. Tais ações têm por origem, independente do mérito, tanto casos de supostos erros médicos, indenizatórios, quanto processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores. Para processos em que a possibilidade de perda era tida como "provável" no exercício de 2025, o valor apurado foi de **RS 604.000,00** (Seiscentos e quatro mil reais). Para processos em que a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a **RS 543.978,45** (Quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). **3.14.25 - Contingências Ativas:** Em virtude da característica de prestadora de serviços na área hospitalar, as unidades da SPDM por vezes são acionadas em ações civis. Tais ações têm por origem, independente do mérito, tanto casos de supostos erros médicos, indenizatórios, quanto processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores. Para processos em que a possibilidade de perda era tida como "provável" no exercício de 2025, o valor apurado foi de **RS 604.000,00** (Seiscentos e quatro mil reais). Para processos em que a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a **RS 543.978,45** (Quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). **3.14.26 - Contingências Ativas:** Em virtude da característica de prestadora de serviços na área hospitalar, as unidades da SPDM por vezes são acionadas em ações civis. Tais ações têm por origem, independente do mérito, tanto casos de supostos erros médicos, indenizatórios, quanto processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores. Para processos em que a possibilidade de perda era tida como "provável" no exercício de 2025, o valor apurado foi de **RS 604.000,00** (Seiscentos e quatro mil reais). Para processos em que a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a **RS 543.978,45** (Quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). **3.14.27 - Contingências Ativas:** Em virtude da característica de prestadora de serviços na área hospitalar, as unidades da SPDM por vezes são acionadas em ações civis. Tais ações têm por origem, independente do mérito, tanto casos de supostos erros médicos, indenizatórios, quanto processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores. Para processos em que a possibilidade de perda era tida como "provável" no exercício de 2025, o valor apurado foi de **RS 604.000,00** (Seiscentos e quatro mil reais). Para processos em que a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a **RS 543.978,45** (Quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). **3.14.28 - Contingências Ativas:** Em virtude da característica de prestadora de serviços na área hospitalar, as unidades da SPDM por vezes são acionadas em ações civis. Tais ações têm por origem, independente do mérito, tanto casos de supostos erros médicos, indenizatórios, quanto processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores. Para processos em que a possibilidade de perda era tida como "provável" no exercício de 2025, o valor apurado foi de **RS 604.000,00** (Seiscentos e quatro mil reais). Para processos em que a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a **RS 543.978,45** (Quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). **3.14.29 - Contingências Ativas:** Em virtude da característica de prestadora de serviços na área hospitalar,



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 28 de abril de 2026 | Caderno Empresarial | Seção Atos Empresariais

Balanço

continuação

8.1 – Relatório de Execução Orçamentária Relatório de Execução Orçamentária - Exercício 2025

Receitas	Custeio	Investimento	
Repasses do Contrato / Convênio	R\$ 28.890.378,24	-	
Receitas Financeiras e Outras Receitas	R\$ 327.836,53	-	
Total das Receitas	R\$ 29.218.214,77		RS -
Despesas	Custeio	Investimento	
Despesas com Pessoal	R\$ 19.785.616,64	-	
Despesas com Materiais, Serviços e Outras Despesas	R\$ 7.624.118,70	-	
Total das Despesas	R\$ 27.409.735,34		RS -

9 – Imunidade e Contribuições Sociais Usufruídas: A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde) deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017 e, ainda, através da Portaria SAS/MS 1.571, de 01 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 03/04/2024, com validade de 01/01/2018 à 31/12/2020, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outras Entidades (Terceiros). Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do

Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d"). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS-Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2.019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das imunidades usufruídas durante o exercício de 2025 se encontram registrados em conta específica de receita e despesa que totalizou **R\$ 5.593.182,26** (Cinco milhões, quinhentos e noventa e três mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos). **9.1- Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados:** Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu no exercício de 2025, da imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica montante de **R\$ 4.567.358,09** (Quatro milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e nove centavos). Em 2024, a referida imunidade, que também se encontra registrado em conta específica de receita, **R\$ 4.467.311,58** (Quatro milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e onze reais e cinquenta e oito centavos). **9.2- Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal, sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros:** A Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal incide também sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros Pessoa Física. Tal imunidade se encontra registrada em conta específica de receitas, sendo que no exercício de 2025 atingiu um montante de **R\$ 39.243,76** (Trinta e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos). Tomando-se por base os recursos recebi-

dos em 2024, esse montante foi de **R\$ 98.091,96** (Noventa e oito mil, noventa e um reais e noventa e seis centavos). **9.3- Imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS):** A imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2025 **R\$ 821.635,37** (Oitocentos e vinte e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos). Tomando-se por base os recursos recebidos em 2024, esse montante foi de **R\$ 812.847,01** (Oitocentos e doze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e um centavo). **9.4- Imunidade sobre Contribuição ao Programa de Integração Social (PIS):** A Entidade usufruiu da imunidade da Programa Integração Social (PIS) sobre a folha no ano de 2025 **R\$ 164.945,04** (Cento e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos). Em 2024 **R\$ 161.479,84** (Cento e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). **10- Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na (ITG) 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros encontra-se a que estabeleceu que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntário, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A instituição possui apenas um tipo de trabalho voluntário, sendo o trabalho dos dirigentes estatutários. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Em 2025, o trabalho voluntário estatutário representou **R\$ 2.652,36** (Dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos) em 2024 estes valores apurados foram de **R\$ 2.422,42** (Dois mil, quatrocentos e vinte dois reais e quarenta e dois centavos). **11 - Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 50 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. São Paulo, 31 de Dezembro de 2025.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor Presidente da SPDM

Relatório dos Auditores Independentes: Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Samu 192 - Regional do Alto do Vale do Paraíba) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Ênfase: Patrimônio líquido negativo e insuficiência de capital circulante líquido:** Devido a unidade ter apresentado ajustes ou déficits operacionais acumulados em período anteriores resultou na existência de um "Patrimônio Líquido Negativo". As Demonstrações Contábeis mencionadas no primeiro parágrafo acima foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da entidade. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos

Dr. Carlos Alberto Maganha - CRM 84428

mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis,

Tainá Caroline Sant Ana do Prado - Contadora - CRC 1SP348996/O-3

independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 02 de abril de 2026. **Audisa Auditores Associados - CRC/SP 2SP 024298/O-3.** Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior-Contador CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04-CNAI-RS-718

